

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado como como Contratante, firmado entre o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu **Prefeito, Sr. José Edson de Sousa**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como CONTRATADA, a Empresa **R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05, com endereço comercial na Rua José Barros da Silva, 500, Bairro Lagoa, Brejo da Madre de Deus - PE, representada pelo Sr. Ricardo César da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG nº 4.445190-SSP-PE, inscrito no CPF nº. 869.856.634-00, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus – PE, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014**, realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014**, do tipo “menor preço” **juízo por item**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem Termo de Prorrogação, com fulcro na referida Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 2 (dois) meses tendo por termo inicial o dia 02 de Junho de 2016 e por termo final o dia 02 de Agosto 2016, tudo conforme Ofício, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$33.000,00(trinta mil reais)** dos ITENS conforme descrição abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	GASOLINA	DISLUB	R\$3,30	R\$ 33.000,00

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

2 - Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus
02 - Poder Executivo
02 06 - Secretaria de Educação
020604 - Fundeb
12 - Educação
12 361 - Ensino Fundamental
12 361 1205 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12 361 1201 2057 0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –

Fundeb40%.

370 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01. 00 260001 – Educação – Fundef – conv/entidades/funi.

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

JOSÉ EDSON DE SOUSA

PREFEITO

CONTRATANTE

R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS

CNPJ N°. 08.546.305/0001-05

Ricardo César da Silva

CPF n°. 869.856.634-00

CONTRATADA

Testemunha:

CPF/MF:

Testemunha:

CPF/MF:

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo

OAB/PE 29.702